

Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU, via Adgecex/Scbex

TC 027.642/2017-8

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada à Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU), e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, § 3º, da Resolução TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

| Responsável | Data do trânsito em julgado | Acórdão |
|---|------------------------------------|--|
| Marcos Antonio dos Santos (CPF 240.532.524-15) | 7/9/2017 | Acórdão 4.855/2017-TCU-2ª Câmara – condenatório. |

2. Devidamente notificado do Acórdão 4.855/2017-TCU-2ª Câmara, o Sr. Marcos Antonio dos Santos não recorreu da decisão proferida nem recolheu o débito lhe imputado.

3. Assim, foram autuados os processos de Cbex referentes ao débito e à multa imputada pelo Acórdão 4.855/2017-TCU-2ª Câmara ao seguinte responsável Marcos Antonio dos Santos.

4. Registro que não foi possível notificar o responsável nos endereços conhecidos motivo pelo qual a notificação foi realizada por meio editalício.

Secex-AL, em 22 de setembro de 2017.

Rômulo Tabosa Gomes Ferreira
Secretário em substituição